



PROCESSO N.º 661/04

PROTOCOLO N.º 5.657.503-0/04

PARECER N.º 148/05

APROVADO EM 06/04/05

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE MUNICIPAL VIZINHANÇA VALE DO IGUAÇU –
VIZIVALI

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Informática cf. Del. n.º
1/04-CEE, e retificação do Parecer n.º 454/03-CEE.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Por meio do ofício n.º 98/04, de 20 de outubro, a Direção da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu - VIZIVALI, Município de Dois Vizinhos, envia a este Conselho, projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Informática em cumprimento à Deliberação n.º 1/04-CEE.

1.2 O Curso Superior de Tecnologia em Informática, carga horária total de 2.280 h/a, obteve parecer favorável à autorização de funcionamento pelo Parecer n.º 454/03-CEE, de 07 de maio que estabelece o seguinte:

“(…) a Comissão de Verificação conclui que o Curso de Tecnologia em Informática da VIZIVALI – Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu, está em condições de ser reconhecido (sic), desde que comprove junto ao Conselho Estadual de Educação do Paraná, a aquisição dos livros indicados no Anexo 3. Além disso, **a grade curricular e as ementas devem ser ajustadas de acordo com as (sic) ANEXOS 1 e 2, respectivamente.**” (cf. fl. 450 do Processo n.º 49/03 e fl. 3 do Parecer n.º 454/03-CEE). (grifos nossos).

2. No Mérito

2.1 A Comissão Verificadora menciona os Anexos 1, 2 e 3, entretanto, não constam como anexos do Parecer n.º 454/03-CEE.



PROCESSO N.º 661/04

2.2 Cotejando a matriz curricular do presente projeto pedagógico (fls. 11 e 12) com a matriz curricular anexada ao Parecer n.º 454/03-CEE, constata-se alterações no 1.º e 2.º semestre da 3.ª série:

- as disciplinas **Sistemas Operacionais e Redes de Computadores** tiveram suas respectivas cargas horárias **acrescidas de 68 para 102 horas-aula** e a disciplina **Gerência de Projetos foi suprimida**. A carga horária total do primeiro semestre foi mantida em 460 horas-aula.
- as disciplinas: **Gerência de Projetos e Organizações e métodos foram acrescentadas com carga horária de 68 horas-aula cada**. As disciplinas: **Computação Gráfica e Sistemas Multimídias tiveram suas respectivas cargas horárias reduzidas de 102 horas para 68 horas-aula, respectivamente**. A carga horária total do segundo semestre foi mantida em 460 horas-aula.

2.4 A matriz curricular abaixo especificada é a que vigora para o curso em tela, desde sua autorização de funcionamento.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 661/04



PROCESSO N.º 661/04

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e considerando que não houve alteração com relação ao projeto pedagógico, **reiteramos** os termos do Parecer n.º 454/03-CEE, favorável à autorização do Curso Superior de Tecnologia em Informática, 50 (cinquenta) vagas anuais, carga horária total de 2.280 horas/aula, da Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu – VIZIVALI, Município de Dois Vizinhos, excluindo o Anexo do Parecer n.º 454/03-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de abril de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de abril de 2005.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO